



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 11 DE FEVEREIRO DE 2021 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

**ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**EDIÇÃO ESPECIAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº 126, CENTRO,  
MANAÍRA/PB, CEP: 58995-000.  
FONE: (83) 3458-1004  
CNPJ/MF Nº 09.148.131/0001-95

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2021, MANAÍRA (PB), 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

RATIFICA O DECRETO Nº 010/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, DR. MANOEL VIRGULINO SIMÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V, c/c o art. 77, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica ratificado o art. 3º do decreto nº 010/2021, passando a ter a seguinte redação:

"Nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal, ficando decretado como PONTO FACULTATIVO no dia 17 de fevereiro de 2021, quarta-feira de cinzas."

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Art. 3º** - As demais disposições do decreto municipal nº 010/2021 permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DR. MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
Prefeito Constitucional